

DECRETO N.º 195/2021

Santa Fé de Goiás, de 30 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento regiões e valores da terra nua”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR, e o constante do convênio firmado que determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/alq), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) DA RFB, e, ainda o que dispõe a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n.º 1939, de 16 de Abril de 2020.

**Considerando** o Laudo Técnico Sobre o VTN tendo como responsável pelo levantamento Alex Antônio Costa, CPF 020.429.681-10 CREA 20577 D-GO e ART 1020210087866.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2019 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que devem ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA REGIÃO	VTN ALQUEIRE	VTN HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa	R\$ 51,158,26	R\$ 10,657,97
Lavoura de Aptidão Regular	R\$ 38.508,48	R\$ 8.022,60
Lavoura por Aptidão Restrita	R\$ 26.986,10	R\$ 5.622,10
Pastagem Plantada	R\$ 18.042,67	R\$ 3.728,89
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 29.000,64	R\$ 6.041,80
Preservação da terra ou Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 19.988,51	R\$ 4.164,27





Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril ano de 2021.

*Edimilson Alves dos Santos*

**Edimilson Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

## LAUDO TECNICO SOBRE VTN

O Prefeito Municipal de Santa Fé De Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja a adesão do município ocorreu em 16 de agosto de 2017, especialmente a CLAUSA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIO – do citado convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a superintendência dareceita federal do brasil, os valores da terra nua por hectare ( VTN/HÁ ), para fins de atualização do sistema de preços de terras ( SIPT ) da RFB.

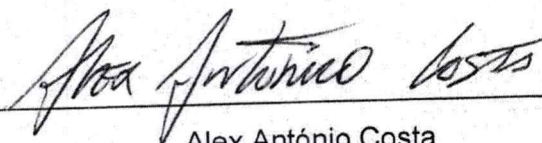
Onde o Sr. Edimilson Alves Dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Fé De Goiás, determinou a criação de uma comissão para a elaboração do valor da terra nua (VTN), tendo como técnico responsável o engenheiro agrônomo Alex António Costa CREA/GO 20577/D, conforme instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019 e instrução normativa RFB Nº 1939 de 16 de abril de 2020.

Tipo de Terra	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hectare	10.657,97	8.022,60	5.622,10	3.728,89	6.041,80	4.164,272

Segue em anexo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA-GO, referente ao presente Laudo.

Sem mais para o momento, é o que me cumpre relatar.

Santa Fé De Goiás/Go, 29 de abril de 2021



Alex António Costa  
CREA/GO 20577/D  
Responsável Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**ALEX ANTONIO COSTA**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**

RNP: **1011111489**

Registro: **20577/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTA FÉ DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO**

Rua **RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR , Nº 00**

Quadra: **09 Lote: 01**

E-Mail:

Contrato: **00**

Complemento:

Celebrado em: **20/04/2021**

Bairro: **RES.PORTAL DO SOL**

Cidade: **Santa Fe de Goiás-GO**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **25.107.517/0001-05**

CEP: **76265-000**

Fone: **(62)33742320**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua **RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR , Nº 0**

Quadra: **09 Lote: 01**

Data de Início: **05/11/2020**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **SANTA FÉ DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO**

E-Mail: **SANTAFEDEGOIAS@UOL.COM.BR**

Bairro: **RES. PORTAL DO SOL** CEP: **76265-000**

Cidade: **Santa Fe de Goiás-GO**

Coordenadas Geográficas: **1.546318,0.515474**

CPF/CNPJ: **25.107.517/0001-05**

Fone: **(62) 3385-1197**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

4. Atividade Técnica

**ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA**

**PROJETO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS**

**Quantidade**

**10,00**

**UNIDADES**

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Avaliação de VTN no município de Santa Fé de Goiás

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Jussara* 30 de April de 2021  
Local Data

*Alex Antonio Costa*  
ALEX ANTONIO COSTA - CPF: 020.429.681-10

*Edinilson dos Santos*  
SANTA FÉ DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO  
PREFEITO - CPF/CNPJ: 25.107.517/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

[atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br)

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Valor da ART: <b>88,78</b>	Registrada em <b>28/04/2021</b>	Valor Pago <b>R\$ 88,78</b>	Nosso Numero <b>28320690121087715</b>	Situação Registrada/OK	Não possui	Não Possui CAT
----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	------------------------	------------	----------------